GELSON LUIZ DILL:58179399168
Assinado de forma digital por GELSON LUIZ DILL:58179399168
Dados: 2024.08.29 09:10:18 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.274.635/0001-26 MATRIZ		03/03/2005

NOME EMPRESARIAL
CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NOVO PROGRESSO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AYMORE	180	QUADRA22

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.193-000	JARDIM PLANALTO	NOVO PROGRESSO	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAC@ACINPCDL.COM.BR	(93) 8406-1707

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/05/2024** às **15:08:17** (data e hora de Brasília).

ESTATUTO DA CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE NOVO PROGRESSO (CDL NOVO PROGRESSO)

TÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

Art. 1. CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CDL NOVO PROGRESSO doravante denominada pelas iniciais CDL NOVO PROGRESSO fundada em 16 de Junho de 2004 e uma entidade civil sem fins econômicos e sem filiação política partidaria e religiosa, constituídas de empresas com fins economicos, de prestação de serviços, profissionais liberais e entidades financeiras, dentre outras, com sede e foro na cidade de NOVO PROGRESSO, Estado do PARÁ, com duração por tempo indeterminado, que se regerá pelo presente estatuto.

Art. 2. A CDL NOVO PROGRESSO tera por finalidades:

I - Amparar, defender, orientar, coligar e representar no âmbito territorial de sua atuação os legitimos interesses da entidade e de seus associados junto aos poderes públicos, inclusive perante ao poder judiciario na qualidade de substituto processual na forma dos dispositivos constitucionais;

II - Promover a aproximação entre dirigentes de empresas em geral e de serviços, visando estreitar o companheirismo e colaboração reciprocas;

III - Criar clima propicio a troca de informações e ideias no plano comum dos problemas que lhes são peculiares;

IV - Promover a divulgação e a conscientização, junto a comunidade, das atividades desenvolvidas pelas empresas em geral e prestadoras de serviços vinculadas à CDL - NOVO PROGRESSO;

V - Cooperar com as autoridades, associações e entidades de classe, em tudo o que interesse direta ou indiretamente aos empresários, aos prestadores de serviços e à comunidade;

VI - Promover, entre seus associados a melhoria de conhecimentos tecnicos especializados;

VII - Manter serviços de utilidade que propiciem aos seus associados substanciais melhorias a sua atividade fim;

VIII - Acompanhar as iniciativas de projetos de leis, visando defender os legitimos interesses dos seus associados, fazendo proposições e reivindicações junto aos poderes constituidos;

IX - Divulgar produtos, tecnicas, serviços e apresentar inovações nos processos de comercialização através de promoção de feiras, exposições, seminarios, encontros, etc;

X - Cumprir e fazer cumprir os Estatutos da Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas e da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do PARÁ, bem como as resoluções, regulamentos e decisões emanadas destes órgãos;

XI - Defender o princípio da liberdade, no campo político, sob a forma de democracia e, no campo econômico, primando pela livre iniciativa e da livre concorrência.

TÍTULO II

DOS SÓCIOS E SUAS CATEGORIAS

Art. 3. São três as categorias dos associados da CDL NOVO PROGRESSO

I - Associados Deliberadores, assim compreendidos todos aqueles que exerçam atividade empresarial lojista ou de prestação de serviços legalmente estabelecida, atuando como sócio- diretor

II - Associados Usuarios, assim compreendidos aqueles que atuam ou não na atividade lojista ou de prestação de serviços, mas, contudo tenham interesse de participar da presente sociedade

III - Associados Honorarios, assim classificados todos aqueles que em algum tempo tenham contribuído para elevação e desenvolvimento da CDL NOVO PROGRESSO, ou do comércio em geral do municipio de NOVO PROGRESSO.

Art. 4. São condições para admissão de Associados Deliberadores:

a) Exercer atividade empresarial lojista, sendo sócio diretor em empresa e geral, legalmente estabelecida, possuidor de notória reputação, honestidade, etica e espírito de colaboração.

[illegible] honestidade [illegible]

[illegible] NOVO PROGRESSO [illegible]

[illegible] NOVO PROGRESSO [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Art. [illegible] NOVO PROGRESSO

Art. 6 [illegible]

[illegible]

[illegible]

Art. 7 [illegible] Deliberadores

[illegible] NOVO PROGRESSO [illegible]

[illegible]

[illegible]

Art. 8 [illegible]

[illegible]

[illegible] Município de [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Art. 9 [illegible] ASSOCIADOS HONORÁRIOS [illegible]

[illegible]

[illegible] NOVO PROGRESSO [illegible]

[illegible]

[illegible] NOVO PROGRESSO

TÍTULO III

DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro. A Assembléia Geral poderá ser convocada pelo Presidente, por dois terços dos membros da Diretoria Executiva ou por 1/5 dos Associados Deliberadores com direito a voto e em dia com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo Segundo. A participação dos Associados Deliberadores nas Assembleias Gerais deverão ser registradas através de assinatura em livro de presenças.

Parágrafo Terceiro. A Assembléia Geral dar-se-á em primeira convocação com a maioria simples dos Associados Deliberadores com direito a voto. Não havendo quorum, será feita nova convocação, uma hora após a primeira, com qualquer número de sócios diretores com direito a voto.

Parágrafo Quarto. Só terá direito a votar e ser votado, o associado deliberador que estiver rigorosamente em dia com suas com suas contribuições.

Art. 18. Compete a Assembléia Geral:

a) Eleger os administradores;

b) Destituir os administradores.

c) Aprovar as contas;

d) Alterar o estatuto.

Parágrafo Primeiro. Para as deliberações a que se referem as alíneas "b" e "d" é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes a assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta de seus associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Parágrafo Segundo. A ata que modificar ou alterar este estatuto ou destituir administradores, será sempre assinada por todos os Associado Deliberadores presentes à Assembléia Geral e levado a registro junto ao Cartório da Comarca de NOVO PROGRESSO, juntamente com o extrato da alteração do estatuto

CAPÍTULO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 19. A DIRETORIA EXECUTIVA é constituída por Associados Deliberadores com direito a votar e ser votado e terá reuniões ORDINÁRIAS semanais e EXTRAORDINÁRIAS, sempre que previamente convocadas com a correspondente ordem do dia, e será composta pelos seguintes membros:

- Presidente;

- 1º Vice-Presidente

- 2º Vice-Presidente

- 3º Vice-Presidente e Diretor Serviços

- 1º Secretário;

- 1º Tesoureiro;

- Diretor Social e Relações Públicas;

-Diretor Promoções;

- Diretor de Patrimônio;

-Diretor 2º Secretário;

- Diretor 2º Tesoureiro.

Parágrafo Único. As deliberações da Diretoria Executiva deverão contar com um mínimo de 05 (cinco) membros.

Art. 20. Compete à Diretoria Executiva:

a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto da CDL NOVO PROGRESSO b) Manter-se vigilante em defesa dos interesses da CDL NOVO PROGRESSO

c) Executar deliberações das Assembleias Gerais;

d) Reunir-se semanalmente na sede da CDL NOVO PROGRESSO

e) Reunir-se extraordinariamente, quando convocada pelo presidente, pela maioria de seus membros;

f) Aprovar os preços dos serviços, as quais entrarão em vigor no mês subsequente;

g) Convocar Assembléia Geral na forma do Artigo 17º e seus Parágrafos.

Art. 21. O Presidente da CDL- NOVO PROGRESSO poderá propor em reunião ordinária da Diretoria Executiva, a constituição de comissões que serão formadas de no mínimo três (03) Associados Deliberadores com direito a voto.

para tratar de assuntos específicos de interesse da CDL- NOVO PROGRESSO ou com este relacionado, indicando-se um dos associados deliberador para presidi-la.

Art. 22. A CDL - NOVO PROGRESSO será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sempre em conjunto pelo Presidente e 1º Tesoureiro, que será em suas ausências ou impedimentos legais, substituído pelo 1º Vice Presidente, 2º Tesoureiro e 1º Secretário, podendo ainda ser representado por procurador.

Parágrafo Único. A procuração de que trata o *caput* deste artigo será por instrumento público ou privado e especificará claramente os poderes e o prazo conferidos ao procurador.

Art. 23. Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

a) Presidir as reuniões ordinárias da Diretoria Executiva.

b) Convocar e presidir as reuniões extraordinárias;

c) Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;

d) Supervisionar o desempenho administrativo e financeiro da CDL- NOVO PROGRESSO;

e) Assinar, em conjunto com o 1º Tesoureiro todos os documentos que envolvam responsabilidades.

f) Comparecer, pessoalmente, ou designando seu substituto, aos atos e solenidade em que a CDL- **NOVO PROGRESSO** deva representar-se.

g) Relatar suas atividades nas reuniões da Diretoria Executiva, bem como nas da Assembleia Geral;

h) Conceder entrevistas ou declarações aos órgãos de comunicação ou delegar poderes a outros Associados Deliberadores , para que o façam como porta-voz natural da opinião da CDL- **NOVO PROGRESSO**

i) Admitir, demitir, contratar, enfim praticar todos os atos de gestão administrativa relativos às pessoas que prestam serviços a CDL- NOVO PROGRESSO, seja em caráter permanente ou eventual.

Art.24. Compete ao 1º Vice-Presidente auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções e atribuições, bem como substituí-lo nas suas ausências ou impedimentos, e ainda desempenhar quaisquer atividades a ele delegadas pelo Presidente ou pela Diretoria Executiva.

Art. 25. Compete ao primeiro Tesoureiro:

a) Superintender os serviços da tesouraria, contadoria e caixa, arrecadando a receita da entidade.

b) Ter responsabilidade sob todos os valores pertencentes a CDL - NOVO PROGRESSO, aplicando-os de acordo com as deliberações dos órgãos competentes;

c) Assinar com o Presidente da Diretoria Executiva, ou diretor por aquele designado, cheques ou quaisquer outros títulos e documentos dos quais resultem responsabilidades pecuniárias para a CDL - NOVO PROGRESSO

d) Manter em ordem e em dia a escrituração na forma da lei comercial;

Art. 26. Compete ao 2º Tesoureiro substituir o 1º Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos e ainda desempenhar quaisquer atividades a ele delegadas pelo Presidente ou pela Diretoria Executiva.

Art. 27. Compete ao 1º Secretário dirigir os trabalhos da Secretaria, lavrar atas, organizar arquivos, assumir a presidência da CDL- NOVO PROGRESSO., nas ausências ou impedimentos do Presidente, 1º Vice Presidente e 2º e 3º Vice Presidente, ou ainda substituir quaisquer dos outros diretores em suas ausências ou impedimentos temporários.

Art. 28. Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário em suas ausências ou impedimentos e ainda desempenhar quaisquer atividades a ele delegadas pelo Presidente ou pela Diretoria Executiva.

Art. 29. Compete ao Diretor de Social e de Relações Públicas desenvolver atividades voltadas para a integração social dos filiados, seus familiares e empregados, promover eventos esportivos, bem como estudar a possibilidade de a CDL- **NOVO PROGRESSO** participar de eventos promovidos por outras entidades, coordenar os trabalhos de relações públicas, auxiliando o presidente na condução dos contatos com as autoridades públicas, civis, ecumênicas, militares e órgãos de comunicação em geral.

Art. 30. Compete presidir a comissão de promoções, orientar as atividades promocionais da CDL , substituir, interinamente, o diretor social e de relações públicas nos casos de ausência ou impedimento temporário deste e por fim, propor anualmente a diretoria o calendário de promoções.

Art. 31. Compete ao Diretor de Patrimônio dirigir os trabalhos de manutenção dos bens móveis e imóveis da CDL- **NOVO PROGRESSO**, mantendo levantamento atualizado dos mesmos, bem como auxiliar o Presidente e a Diretoria Executiva na compra de novos bens.

Art. 32. Compete ao 3º Vice Presidente Diretor de Serviço

a) A coordenação, acompanhamento e administração dos trabalhos diretamente relacionados ao Departamento de Proteção ao Crédito;

Art. 33. O CONSELHO FISCAL é um órgão composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos de

TÍTULO V

DOS SERVIÇOS MANTIDOS PELA CDL-. NOVO PROGRESSO

Art. 34. A administração da CDL- NOVO PROGRESSO, e os serviços por ela mantidos serão regulados pelo Regimento Interno, que será elaborado e aprovado pela Diretoria Executiva, e passará a fazer parte integrante deste estatuto como normas complementares e subsidiárias.

Parágrafo Único. Para elaboração do Regimento Interno a Diretoria Executiva elegerá uma Comissão com três de seus membros.

TÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES

Art. 35. A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da CDL-. **NOVO PROGRESSO** será realizada em Assembléia Geral Ordinária, sempre na segunda quinzena de Outubro, de cada triênio, salvo se houver deliberação em contrário. Devendo haver convocação, através de comunicação por escrito, com especificação de data, horário, local e o prazo máximo de apresentação, na forma deste estatuto, de chapa concorrente e do processo eletivo, com antecedência mínima de 30(trinta dias) da data de eleição.

Art. 36. O mandato do Presidente e demais membros da Diretoria Executiva, bem como do Conselho Fiscal, será de três (03) anos, sendo permitida uma reeleição consecutiva para os cargos de Presidente, podendo o atual Presidente concorrer com chapa composta pelos membros da atual diretoria ou compor chapa com novos nomes, começando dia 01 de Janeiro do ano seguinte o da eleição, findando em terminando dia 31 de dezembro do triênio seguinte, sempre por ocasião da posse da nova diretoria.

Art. 37. Qualquer Associado Deliberador com direito a voto, rigorosamente em dia com as obrigações estatutárias, poderá apresentar chapa e concorrer as eleições, observando os prazos e demais exigências estabelecidas neste estatuto.

Art. 38. As chapas concorrentes deverão preencher todos os cargos descritos no artigo 19º deste estatuto, devendo serem inscritas na secretaria da CDL-. NOVO PROGRESSO, até o dia 30 setembro anterior a data prevista para eleição, cuja solicitação de registro de chapa deve, obrigatoriamente, estar assinada por todos os candidatos.

Parágrafo Primeiro. Qualquer candidatura somente será registrada pela Comissão, após serem comprovadas as exigências estabelecidas pelo artigo 4º, alíneas "a", "b", "c" e "d" e pelos artigos 5º, 37 e 39 devendo esta ocorrer no prazo máximo de cinco (05) dias.

Parágrafo Segundo. A todos os candidatos será assegurado o direito de, no prazo máximo de 24 horas de sua ciência, suprir eventuais irregularidades na composição de chapas.

Parágrafo Terceiro. Supridas as irregularidades tratadas no parágrafo anterior, terá a Comissão o prazo de 24 horas para registrar as candidaturas e dar publicidade das chapas inscritas com assinalação do prazo de 24 horas para eventuais impugnações.

Parágrafo Quarto. Toda e qualquer impugnação será julgada pela Comissão, dentro de 24 horas de seu protocolo no CDL - NOVO PROGRESSO.

Art. 39. Não serão registradas chapas em que algum de seus componentes sejam participantes de outras chapas já inscritas anteriormente.

Art. 40. O voto será sempre por escrutínio secreto.

Parágrafo único. Fica assegurado aos candidatos e chapas os seguintes direitos:

a) Garantia de acesso dos candidatos e um fiscal por mesas coletoras e apuradoras.

b) Acesso à listagem atualizada dos sócios votantes;

c) Direito de petição e de defesa.

Art. 41. 60 (sessenta) dias antes da data da eleição o Presidente da Diretoria Executiva elegerá uma comissão formada por Associados Deliberadores que terá a incumbência de coordenar todos os trabalhos referentes ao pleito a saber:

a) Elaboração do edital de convocação objeto do artigo 35º;

b) Supervisão das inscrições de chapas junto à secretaria da CDL- NOVO PROGRESSO;

c) Elaboração de cédula de votação contendo todas as chapas inscritas;

d) Confecção de urna e cabina ou urna de votação;

e) Apuração da eleição

f) Outras providências relativas à eleição que se fizerem necessárias.

Parágrafo Primeiro. A comissão a que se refere este artigo será composta por três (03) Associados Deliberadores e poderá contar com o apoio de assessores.

Parágrafo Segundo. São inelegíveis os membros da comissão.

Art. 42. A eleição será realizada durante o horário das 17h00 às 20h00.

Art. 43. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos dos Associados Deliberadores presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para a eleição.

Art. 44. Em caso de empate, haverá nova eleição no prazo de até quinze (15) dias, devendo esta data ser fixada pela comissão coordenadora da eleição, e persistindo o empate será considerada eleita a chapa cujo candidato a presidente tiver filiação mais antiga.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45. Os associados não respondem nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da CDL- NOVO PROGRESSO

Art. 46. É vedada seja a que título for, qualquer forma ou modalidade de remuneração aos Associados Deliberadores, membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal da CDL- NOVO PROGRESSO

Art. 47 A venda, alienação, penhora, hipoteca ou qualquer outro tipo de vinculação do patrimônio ou de parte do patrimônio da CDL- NOVO PROGRESSO, só será permitida mediante a aprovação por dois terços dos Associados Deliberadores com direito a voto, em Assembléia Geral Extraordinária convocada especificamente para este fim nos termos do artigo 17° e seus Parágrafos.

Art. 48. Para efeito contábil - fiscal o ano financeiro e ou exercício da CDL- NOVO PROGRESSO será do dia 1° de janeiro ao dia 31 de dezembro.

Art. 49. Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, quando convocado para este fim.

Art.50 Os mandatos atuais da Diretoria da CDL- NOVO PROGRESSO em 22/03/2008 são ratificados e serão prorrogados até 31 de dezembro de 2010, ficando garantido o direito a mais uma reeleição à Diretoria já reeleita na vigência do estatuto anterior.

Parágrafo único. A nova composição da Diretoria, somente vigorará na próxima eleição.

Art.51 . Cabe à Diretoria Executiva regulamentar o presente estatuto.

Art. 52. O Presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVO PROGRESSO- PA 09 de Dezembro de 2009

ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

ANTONIO CARDOSO CAMPOS

Presidente da CDL NOVO PROGRESSO

ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

ELIAS ERCULES SPINELLI

Diretor Secretário

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
Comarca de Novo Progresso - Estado do Pará
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de:
Antonio Cardoso Campos
Elias Ercules Spinelli
Novo Progresso-PA, 11 DEZ. 2009
Em testemunho da verdade
☐ Mario Mattei - Tabelião
☐ Dulce Furni Mattei - Tabelião Substituta
☐ Diego Garzella - Escr. Juramentado
☐ Elaine Rodrigues Nato - Escr. Juramentada
☐ Delva Silva Bortolin - Escr. Juramentada

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série D
002.532.466
Série D
002.532.465
Válido somente com o Selo de Segurança

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVO PROGRESSO
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO – Reg. Civil, Imóveis, Tit. e Doc., Prot. e Tab. de Notas
CNPJ/MF Nº-23.064.348/0001-48
MARIO MATTEI - Oficial e Tabelião
Rua do Cachimbo, nº 319, Cxp. 712 – Bairro Jardim Planalto - CEP: 68.193.000
FONE: 093 3528 1104/2436 - WhatsApp: 93 98423-0154
E-mail: cartorionovoprogresso@gmail.com

LIVRO A-007 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 16-003 FOLHA 062

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, protocolado sob nº 0003898 e registrado sob nº 16-003, no livro A-007, em data 09/02/2024, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor:

Ata Assembleia Geral Ordinaria da Câmara de Dirigentes Lojistas de Novo Progresso - CDL realizada em 18 de dezembro de 2023 para eleição e Posse da Nova Diretoria - Biênio 2024/2025

Aos 18 (dezoito) dias do mes de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinaria na sede da Câmara de Dirigentes Lojistas de Novo Progresso inscrita no CNPJ n. 07.274.635/0001-26 situada à Rua Aymore, n° 180 Jardim Planalto no município de Novo Progresso, estado do Para, as 8h. (oito horas) os signatarios desta ATA conforme lista de presença que segue assinada por todos. Constatado que estavam presentes socios e que havia, portanto, quorum suficiente, o Presidente em exercicio Sr. Tiago Luis Frederico de Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF 004.809.871-06 e no RG 1495010-3 SSP/MT residente e domiciliado na Rua Presidente Medici n. 236, Setremin, CEP 68.193-000 neste municipio de Novo Progresso – PA, tomou assento a mesa diretora e convidou a Sra. Cristiane de Paula Desiderio Moura, brasileira, casada, empresaria, portadora do CPF 809.534.091-04 e no RG 2906170-6 SSP/SP residente e domiciliada na Avenida Brasil 163, Jardim Planalto, CEP 68.193-000 neste municipio de Novo Progresso – PA, para secretariar os trabalhos. Instalada a Mesa Diretora exatamente as 08h15, o Presidente determinou que a Secretaria procedesse a leitura do Edital de Convocação, publicado no dia 24.11.2023, que segue transcrito: "Convidamos vossa senhoria ha esta presente em nossa Assembleia Geral Ordinaria, Local Rua Aymore N.180 Jardim Planalto para eleição/reeleição de diretores da Câmara de Dirigentes Lojistas de Novo Progresso - CDL (somente o associado ativo e em dia com suas mensalidades estara apto a votar na assembleia geral biênio 2024/2025). Cronograma: 18/12- 8h as 17h – votação; 18/12- 16h as 17h15 - Apresentação; 18/12- 17h15 as 18h15- Contagem de votos, apresentação da nova diretoria, lavratura e assinatura de ata, conclusão". O Presidente comunicou aos presentes da finalidade desta assembleia, qual seja para eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio de 2024 a 2025. Dando seguimento a reunião, o senhor Presidente comunicou aos presentes que foi apresentada uma chapa unica, a qual foi registrada no prazo legal, em atenção ao disposto no estatuto, não havendo nenhuma manifestação dos presentes em contrario. Em seguida foi iniciada a votação, apos ter sido comunicado que a chapa se encontrava na cabine indevassavel e que os socios apos se identificarem junto a mesa de credenciamento assinariam a lista de presença e receberiam as sobrecartas para o pleno exercicio do voto. Apos os esclarecimentos e discussão, os presentes deliberaram que ficam a partir deste momento integralmente aprovadas as contas do periodo correspondente ao biênio de 2023 a 2024, conforme extratos e notas fiscais que serão arquivados, iniciando-se um novo periodo a partir do dia 02 (dois) de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). A votação transcorreu normalmente, sem que se registrassem protestos, impugnações e contestações. As 17h o Presidente declarou encerrada a votação, depois de verificar que todos os presentes num total de 16 (dezesseis) socios com direito a voto ja haviam exercido esse direito. Em seguida o Presidente convidou os senhores Fabio Rogerio Benacio Reis e Maximino Schmidel, para, como escrutinadores, apurarem os votos. Procedida a apuração, sem que fosse apresentada qualquer impugnação, protesto ou reclamação, constatou-se que a chapa obteve 16 (dezesseis) votos, não havendo nenhum voto em branco ou nulo. Com este resultado a Presidente eleita Sra. Cristiane de Paula Desiderio Moura tomou assento a mesa diretora e empossou todos os Membros componentes da Chapa da Diretoria e do Conselho Fiscal assim composta: Presidente **Cristiane de Paula Desiderio Moura**, brasileira, casada, empresaria, portadora do CPF 809.534.091-04 e no RG 2906170-6 SSP/SP residente e domiciliada na Avenida Brasil 163, Jardim Planalto, CEP 68.193-000 neste municipio de Novo Progresso – PA; 1

(primeiro) Vice-Presidente **Eder Luis Frederici de Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF 004.809.871-06 e no RG 1495010-3 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Presidente Medici, nº 236, Seremin, CEP 68.193-000 neste município de Novo Progresso – PA. 2º (segundo) Vice-Presidente **Antônio Cardoso Campos**, brasileiro, casado, empresario, portador do CPF 106.713.661-49 e no RG 794543-8 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 199, Jardim Planalto, CEP 68.193-000 neste município de Novo Progresso – PA. 1º (primeiro) Tesoureiro **Cicero Antunes Galvão**, empresario,casado, RG 0631589 SSP/PA, CPF 013.744.692-62, residente e domiciliado Rua Emerson Santos, 568, Otavio Onetta neste município de Novo Progresso – PA. 2º (segundo) Tesoureiro (a) **Daiany dos Santos' Rocha Kalinke**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob o nº 771.749.092-72 e no RG 2385270-4 SESP/MT, residente e domiciliada na Rua Equador 258, Jardim America, loteamento Pantanal, CEP 68.193-000 neste município de Novo Progresso – PA. 1º (primeiro) Secretario (a) **Cristiane Caldeira Boaventura**, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no RG 5957238 SSP/PA e no CPF 631764241-91 residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, nº 738, Santa Luzia, CEP 68.193-000 neste município de Novo Progresso – PA. 2º (segundo) Secretario(a) **Ionara Conti**, brasileira, casada, farmacêutica bioquimica, portadora do RG 1385571-9 SSP-MT e do CPF 913071551-20, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 350, Jardim Planalto, CEP 68.193-000 neste município de Novo Progresso – PA. Diretor Jurídico (a) Dra. **Amanda Desiderio Moura**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no RG 58.294.013-8 SSP/SP e no CPF 039.318.612-10, residente e domiciliada na Avenida Brasil 163, Jardim Planalto, CEP 68.193-000 neste município de Novo Progresso – PA. 1º (primeiro) Diretor (a) de Marketing **Everson Vieira Stallbaum**, brasileiro, casado, web designer, inscrito no RG 5957244 PC/PA e no CPF 991.493.622-91, residente e domiciliado na Rua Guarani, n 986, Vista Alegre, CEP 68.193-000 neste município de Novo Progresso – PA. 2º (segundo) diretor (a) de Marketing **Débora Cristina Siqueira** brasileira, solteira, empresaria, inscrito no CPF 021.142.891-41 e no RG 1610870/1 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Medianeira, 376, fundos, Rua Pires de Lima CEP 68.193-000 neste município de Novo Progresso - PA. Diretor (a) de Eventos **Claudia Suzana da Silva**, brasileira, casada, cirurgiã dentista, inscrita no Rg 1547595/6 e no CPF 062.603.769-79 residente e domiciliada na Rua da Paz, 395, Jardim Planalto neste município de Novo Progresso - PA. – Presidente Conselho Fiscal **Luiz Dary Bazanella**, brasileiro, casado, empresario, inscrito no CPF 092.287.139-68 e no RG 633808 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Itiu, nº 784, bairro Bela Vista, CEP 68.193-000 neste município de Novo Progresso – PA. Vice Presidente doConselho Fiscal **Maximino Schmidel**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no RG 506808-8 SSP/MT e no CPF 361.559.861-72, residente e domiciliado na Rua das Acacias, nº 59, Jardim Planalto CEP 68.193-000 neste município de Novo Progresso - PA, e, como membros do conselho o Sr. (a) **Caroline Toigo Mariano**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF 045.828.259-66 e no RG 4415903 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Freijo, nº 100, Residencial Ibiacema, Industrial, CEP 68.193-000 neste município de Novo Progresso – PA. **Jonecy Pereira Martins**, brasileiro, casado, empresario, inscrito no CPF 708.648.701-59 e no RG 885570 SSP/MS, residente e domiciliado na Avenida Orval Prazeres, nº 3087, Vista Alegre, CEP 68.193-000, neste município de Novo Progresso-PA. **Adriano José Ferreira** brasileiro, casado, corretor, inscrito no CPF 005082489-90 e no RG 6.147.657-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Santa Luzia, n 49, Santa Luzia, CEP 68.193-000, neste município de Novo Progresso-PA. **Adriano Ribas**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF 721.947.582-91 e no RG 4484878 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Altamira nº 407, Cristo Rei, CEP 68.193-000, neste município de Novo Progresso-PA. **Camila Araújo**

Prazeres, brasileira, casada, contadora, inscrita no RG 2842925 SSP/PA e no CPF 863.723.862-91, residente e domiciliada na Travessa Natal, n° 93, Santa Luzia, CEP 68.193-000, neste município de Novo Progresso-PA, **Mauricio Alessandro Costa**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no RG 795372 RO, e no CPF 820.270.802-87, residente e domiciliado na Avenida Jamanxim, S/N Jardim Planalto,CEP 68.193-000, neste município de Novo Progresso-PA, **Jorge Roberto Leite**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF 069.485.208-20 e no RG 2290474 SSP SC residente e domiciliado na Avenida Orval Prazeres, n° 1125,Rui Pires de Lima, CEP 68.193-000, neste município de Novo Progresso-PA. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente Eder Luis Frederici de Carvalho agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia as 18h00, da qual eu Cristiane de Paula Desiderio Moura, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade e vai assinada por mim. Secretaria que a subscreve, pelo Presidente e pelo 1º (primeiro) Vice- Presidente.

CARGO	NOME	ASSINATURA
1. PRESIDENTE	Cristiane de Paula Desiderio Moura	CRISTIANE DE PAULA DESIDERIO MOURA 94/0
2. 1º VICE-PRESIDENTE	Eder Luis Frederici de Carvalho	EDER LUIS FREDERICI DE CARVALHO 700
3. 2º VICE-PRESIDENTE	Antônio Cardoso Campos	ANTONIO CARDOSO CAMPOS 49
4. 1º TESOUREIRO (A)	Cicero Antunes Galvão	CICERO ANTUNES GALVÃO 9262
5. 2º TESOUREIRO (A)	Daiany dos Santos Rocha Kalinke	DAIANY DOS SANTOS ROCHA KALINKE 22
6. 1º SECRETARIO (A)	Cristiane Caldeira Boaventura	CRISTIANE CALDEIRA BOAVENTURA 124191
7. 2ºSECRETÁRIO (A)	Ionara Conti	gov.br
8. DIRETOR JURÍDICO	Amanda Desiderio Moura	gov.br AMANDA DESIDERIO MOURA
9. 1º DIR. DE MARKETING	Everson Vieira Stallbaum	gov.br EVERSON VIEIRA STALLBAUM
10. 2º DIR. DE MARKETING	Débora Cristina Siqueira	DEBORA CRISTINA SIQUEIRA 9141
11. DIRETOR DE EVENTOS	Claudia Suzana da Silva	gov.br CLAUDIA SUZANA DA SILVA

12. PRES. CONSELHO FISCAL	Luiz Dary Bazanella	LUIZ DARY BAZANELLA:[illegible]
13. VICE PRESIDENTE CONSELHEIRO FISCAL	Maximinio Schimidel	MAXIMINO SCHMIDEL:[illegible] 59501172
14. CONSELHEIRO	Caroline Toigo Mariano	CAROLINE TOIGO MARIANO:[illegible]
15. CONSELHEIRO	Jonecy Pereira Martins	JONECY PEREIRA MARTINS:[illegible]
16. CONSELHEIRO	Adriano José Ferreira	gov.br [illegible]
17. CONSELHEIRO	Adriano Ribas	gov.br [illegible]
18. CONSELHEIRO	Camila Araújo Prazeres	CAMILA ARAÚJO PRAZERES:[illegible]
19. CONSELHEIRO	Maurício Alessandro Costa	MAURÍCIO ALESSANDRO COSTA:[illegible]
20. CONSELHEIRO	Jorge Roberto Leite	JORGE ROBERTO LEITE:[illegible]

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Natureza do Título: ATA DA ELEIÇÃO E NOVA DIRETORIA
Protocolo nº 3.898, Averbação: 03-16, Livro: A-007, Folha: 062/064V°
Dou fé. Novo Progresso-PA, 09/02/2024
Elaine Rodrigues Nato - Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Natureza do Título: ATA DA ELEIÇÃO E NOVA DIRETORIA
Prot. nº 3.898, Averbação: 03-16, Livro: A-007, Folha: 062/064V°
Dou fé. Novo Progresso-PA, 09/02/2024
Elaine Rodrigues Nato - Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Natureza do Título: ATA DA ELEIÇÃO E NOVA DIRETORIA
Prot. nº 3.898, Averbação: 03-16, Livro: A-007, Folha: 062/064V°
Dou fé. Novo Progresso-PA, 09/02/2024
Elaine Rodrigues Nato - Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Natureza do Título: ATA DA ELEIÇÃO E NOVA DIRETORIA
Prot. nº 3.898, Averbação: 03-16, Livro: A-007, Folha: 062/064V°
Dou fé. Novo Progresso-PA, 09/02/2024
Elaine Rodrigues Nato - Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Natureza do Título: ATA DA ELEIÇÃO E NOVA DIRETORIA
Prot. nº 3.898, Averbação: 03-16, Livro: A-007, Folha: 062/064V°
Dou fé. Novo Progresso-PA, 09/02/2024
Elaine Rodrigues Nato - Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVO PROGRESSO
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO – Reg. Civil, Imóveis, Tit. e Doc., Prot. e Tab. de Notas
CNPJ/MF Nº-23.064.348/0001-48
MARIO MATTEI - Oficial e Tabelião
Rua do Cachimbo, nº 319, Cxp. 712 – Bairro Jardim Planalto - CEP: 68.193-000
FONE: 093 3528 1104/2436 - WhatsApp: 93 98423-0154
E-mail: cartorionovoprogresso@gmail.com

LIVRO A-007 **CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 16-003** **FOLHA 064**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVO PROGRESSO
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO – Reg. Civil, Imóveis, Tit. e Doc., Prot. e Tab. de Notas
CNPJ/MF Nº-23.064.348/0001-48
MARIO MATTEI - Oficial e Tabelião
Rua do Cachimbo, nº 319, Cxp. 712 – Bairro Jardim Planalto - CEP: 68.193.000
FONE: 093 3528 1104/2436 - WhatsApp: 93 98423-0154
E-mail: cartorionovoprogresso@gmail.com

LIVRO A-007 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 16-003 FOLHA 064/V

Verso da Folha 003 de 003

Dado e passado neste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, nesta cidade e Comarca de Novo Progresso - PA. Eu, Delva Silva Bortolin, Oficial Substituta, conferi, certifico, dato e assino. Dou fé. Emolumentos: R$260,30, Selo: R$1,45. Selo de Fiscalização nº 1830060 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº:06003810000047050443116210.

O referido é verdade e dou fé.
Novo Progresso-PA, 27 de março de 2024.

Delva Silva Bortolin
Oficial Substituta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº:1830060 - SÉRIE:A - SELADO EM:27/03/2024
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº:06003810000047050443116210

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	260,3	39,05	6,51

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2492291973

2 e 1 NOME E SOBRENOME: CRISTIANE DE PAULA DESIDERIO MOURA

1ª HABILITAÇÃO: 31/10/2001

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 06/01/1979, ARACATUBA, SP

4a DATA EMISSÃO: 04/11/2022

4b VALIDADE: 02/11/2032

ACC: [redacted] D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 296617064 SSP SP

4d CPF: 809.534.091-04

5 Nº REGISTRO: 02040364455

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
MAURILIO DEZIDERIO DE PAULA
VALMIRA SEBASTIAO DEZIDERIO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		02/11/2032	
A1			
B		02/11/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
38835660506
MT656456027

LOCAL: CUIABA, MT

2492291973

MATO GROSSO

2. e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA020403644<555<<<<<<<<<<<<
7901069F3211027BRA<<<<<<<<<<<8
CRISTIANE<<PAU<DESIDERIO<MOURA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NOVO PROGRESSO
CNPJ: 07.274.635/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:01 do dia 04/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2024.
Código de controle da certidão: **DC56.2394.C2C2.CDAE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NOVO PROGRESSO
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 07.274.635/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:02:46 do dia 24/05/2024
Válida até: 20/11/2024
Número da Certidão: 702024080768698-0
Código de Controle de Autenticidade: 2298AC64.6B4DD726.A13B3A5F.41F22196

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NOVO PROGRESSO
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 07.274.635/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:02:46 do dia 24/05/2024
Válida até: 20/11/2024
Número da Certidão: 702024080768697-2
Código de Controle de Autenticidade: 9C38DDFD.31CCFD89.4BCC987F.500F6D44

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Travessa Belém, nº 768 – Jardim Europa
CEP 68193-000
CNPJ – 10.221.786/0001-20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 3934/2024 **Emissão:** 17/05/2024 **Validade:** 30/06/2024 **Processo:**

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NOVO PROGRESSO

CPF/ CNPJ: 07.274.635/0001-26 **RG/ Insc. Estadual:** **Emissor:**

Logradouro: Rua Aymore **Nº:** 180

Complemento: Quadra22 **Bairro:** Jardim Planalto **CEP:** 68193-000

Distrito: **Município:** Novo Progresso **UF:** Pará

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 10.221.786/0001-20, através do Departamento de Tributação e Fiscalização, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Municipais.

Forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Novo Progresso - PA, sexta-feira, 24 de maio de 2024. Autenticação Mecânica

4942451705202400000003934202410221786000120300620240000000727463500012 6

Utilize o leitor de QR Code

A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO agiliblue.agilicloud.com.br/Portal/prefnovoprogresso-pa/#/autenticidade UTILIZANDO O CÓDIGO 1417934605

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.274.635/0001-26
Razão Social: CAMARA DE DIRIGENTES
Endereço: PATRIA / JARDIM PLANALTO / NOVO PROGRESSO / PA / 68193-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/06/2024 a 11/07/2024

Certificação Número: 2024061206332153674662

Informação obtida em 27/06/2024 14:16:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NOVO PROGRESSO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.274.635/0001-26
Certidão n°: 22908123/2024
Expedição: 04/04/2024, às 11:02:16
Validade: 01/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NOVO PROGRESSO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.274.635/0001-26, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Departamento de Tributação e Fiscalização
Tr. Belém, N° 768 - Jardim Europa, CEP: 68193-000
Telefone: (93) 3528-1150/ 1151/ 1152
CNPJ - 10.221.786/0001-20

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Número/Exercício:	Inscrição Municipal
1040/2024	11914

Razão Social/Contribuinte:
CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NOVO PROGRESSO

Denominação Comercial
CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL

CPF/CNPJ:	Inscrição Estadual:
07.274.635/0001-26	ISENTO

Endereço:	Bairro:
Rua AYMORE, 180, QUADRA22	JARDIM PLANALTO

Área Ocupada	Horário
30,00	EGUNDA-FEIRA A SABADO, DAS 08:00 HORAS AS 18:00 HC

Início de Atividade	Número de Funcionários
03/03/2005	1

Atividade Principal
94.1.1-1.00 Atividades de organizações associativas patronais e empresariais

Observações:
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - D. L. A. Nº-707/2024

Validade: 31/12/2024 00:00:00

Assinaturas e vistos
Novo Progresso - PA, quinta-feira, 23 de maio de 2024.
Autenticação Mecânica

3112202400000010402024311220240000000727463500012649545910221786000120

Utilize o leitor de QR Code

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL
código de autenticidade: 1778634615
Emissão em: 23/05/2024 00:00:00